

EDIÇÃO REGULAR

PRESIDENTE: Des. Ibanez Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Des^a. Berenice Capuxú

CORREGEDORA: Des^a. Sandra Elali

OUVIDOR: Des. Saraiva Sobrinho

DIRETOR DA ESMARN: Des. Amílcar Maia

DIRETORA DA REPOJURN: Des^a. Martha Danyelle



PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1/2026 – GP/TJRN

Edital destinado à formação e manutenção do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 2º da Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo em vista o disposto nos arts. 156 e seguintes do Código de Processo Civil, que determina seja o juiz assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, FAZ SABER a todos os interessados que, a partir da publicação do presente Edital de Credenciamento, mantém aberto o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), destinado ao gerenciamento e à escolha de pretendentes em realizar serviços de perícia ou de exame técnico em processos judiciais, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a formação e manutenção do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pelo Código de Processo Civil para gerenciamento e escolha de interessados em prestar serviço de perícia ou de exame técnico em processos judiciais, inclusive nos casos de beneficiários da justiça gratuita.

2. DA HABILITAÇÃO**2.1. 1ª FASE – DO CADASTRAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

2.1.1. O cadastramento é de responsabilidade do próprio profissional ou do órgão técnico/científico e será realizado, a qualquer tempo.

2.1.2. O profissional ou o órgão técnico/científico poderá se inscrever para desempenhar suas funções em mais de uma área de atuação, especialidade e Unidade Judiciária, assim como se atuará ou não nos casos de beneficiários da justiça gratuita.

2.1.3. Permanecem válidos os credenciamentos realizados mediante o Edital de Credenciamento nº 90 /2023, disponibilizado na edição do Diário da Justiça Eletrônico do dia 16/08/2023, desde que o profissional ou o órgão técnico/científico cadastrado atualize, no prazo de 30 (trinta) dias, a certidão de regularidade do órgão de classe e os demais documentos cuja validade expirou, sob pena de aplicação do disposto no subitem 9.2.1 deste Edital.

2.1.4. Os interessados deverão proceder as suas inscrições e atualizações cadastrais exclusivamente na forma eletrônica, por meio do Sistema NUPEJ, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico https://apps.tjrn.jus.br/nupej_public/f/login.xhtml com a realização prévia do cadastramento dos dados e a inserção da documentação obrigatória do candidato.

2.1.5. Para habilitação legal, o profissional ou o órgão técnico/científico deverá preencher os formulários constantes no Sistema Nupej, bem como anexar obrigatoriamente a seguinte documentação:

2.1.5.1. Pessoa Física:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo T.S.E., disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Currículo profissional atualizado;
- e) Certidão de regularidade do órgão de classe com registro ou VISTO no Estado do Rio Grande do Norte, quando for exigido pelo conselho profissional para o exercício da profissão, ou, caso não exista órgão de classe que regulamenta a profissão, diploma de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, constando os registros do documento e do curso, ou ainda, certificado de curso em nível de pós-graduação com título de especialização na área de atuação;
- f) Comprovante de residência/domicílio profissional atualizado, o endereço constante no documento deve ser compatível com aquele(s) informado(s) no cadastro;
- g) Declaração de ocupação de cargo ou emprego público, de atuação como assistente técnico e de idoneidade (Anexo I);
- h) Informar no cadastro os dados de conta-corrente individual, de titularidade do interessado em se inscrever, para crédito dos honorários, informando o nome do banco, código identificador da instituição bancária, agência, número e tipo de conta.
- i) Comprovação de Certificação Digital compatível com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

2.1.5.1.1. Para os profissionais das áreas de Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social, deve ser preenchido e encaminhado, conforme a área, os anexos II, III e IV.

2.1.5.2. Órgão técnico/científico:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;
- b) Ato de nomeação ou eleição dos dirigentes;
- c) CNPJ;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND), emitida em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;

- e) Atestado de Capacidade Técnica relativa à área de atuação, considerando cada especialidade que pretende atuar;
- f) Indicação dos responsáveis técnicos de cada especialidade de atuação;
- g) Certidões de regularidade dos órgãos de classe de seus responsáveis técnicos;
- h) CPF e cédula de identidade do representante legal.
- i) Comprovação de Certificação Digital compatível com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) dos profissionais que realizarão as perícias (responsáveis técnicos)

2.2. 2ª FASE – DA HOMOLOGAÇÃO

2.2.1. O cadastramento apresentado será validado pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em até 5 (cinco) dias úteis, após análise e relatório do Núcleo de Perícias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

2.3. A relação com os nomes dos peritos e órgãos técnicos/científicos cadastrados no CPTEC, aptos a serem nomeados pelos magistrados, será divulgada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2.3 – DA ATUAÇÃO

Os peritos credenciados atuarão no Estado do Rio Grande do Norte, nas comarcas que escolherem no processo de inscrição, atualização ou renovação de cadastro, conforme sua conveniência para atender as comarcas escolhidas, ficando cientes de que não haverá reembolso de despesas relacionadas a deslocamentos, além do valor arbitrado a título de honorários.

3. DA PROIBIÇÃO DE ATUAÇÃO

3.1. Nos termos dos arts. 148 e 467 do CPC, da Resolução nº 233/2016, do CNJ, e do art. 10 da Resolução nº 06-TJ, de 28 de fevereiro de 2018, não poderão atuar como perito judicial:

- I – o profissional que incida nas hipóteses legais de impedimento ou suspeição;
- II – o detentor de cargo público no âmbito do Poder Judiciário, servidor voluntário e estagiário com vínculo ativo com este Poder, exceto na hipótese do art. 95, § 3º, I, do Código de Processo Civil;
- III – o profissional que tenha servido como assistente técnico de qualquer das partes nos 3 (três) anos anteriores.

3.2. No momento do pedido de credenciamento no CPTEC e sempre que atuar como assistente técnico, o profissional deverá informar à Secretaria Geral, indicando sua especialidade, a unidade jurisdicional, o número do processo, o período de trabalho e o nome do contratante, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 06-TJ, de 28 de fevereiro de 2018.

4. DOS DEVERES

4.1. Nos termos dos arts. 12 e 13 da Resolução nº 233/2016, do CNJ, são deveres dos profissionais e dos órgãos cadastrados no CPTEC:

I – atuar com diligência;

II – cumprir os deveres previstos em lei;

III – observar o sigilo devido nos processos em segredo de justiça;

IV – observar, rigorosamente, a data e os horários designados para a realização das perícias e dos atos técnicos ou científicos;

V – apresentar, nos casos de justiça gratuita, os laudos periciais e/ou complementares exclusivamente por meio do Sistema NUPEJ, no formato PDF, no prazo legal ou em outro fixado pelo magistrado;

VI – manter seus dados cadastrais e informações correlatas anualmente atualizadas;

VII – providenciar a imediata devolução dos autos processuais quando determinado pelo magistrado;

VIII – cumprir as determinações do magistrado quanto ao trabalho a ser desenvolvido; e

IX – nas perícias:

a) responder fielmente aos quesitos, bem como prestar os esclarecimentos complementares sempre que se fizerem necessários;

b) identificar-se ao periciando ou à pessoa que acompanhará a perícia, informando os procedimentos técnicos que serão adotados na atividade pericial; e

c) devolver ao periciando ou à pessoa que acompanhará a perícia toda a documentação utilizada.

4.2. Os profissionais ou os órgãos técnicos/científicos nomeados deverão dar cumprimento aos encargos que lhes forem atribuídos, salvo justo motivo previsto em lei ou no caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo magistrado, sob pena de sanção, nos termos da lei e dos regulamentos próprios.

4.2.1. Aceitado o encargo, o perito atenderá rigorosamente o prazo estabelecido pelo magistrado e, não havendo fixação de prazo, o resultado do estudo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O perito ou o órgão técnico/científico que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas ou agir com negligência ou desídia responderá pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar

noutras perícias pelo prazo de até 5 (cinco) anos, independentemente das demais sanções previstas em lei, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5.2. O perito ou o órgão técnico/científico que descumprir as normas da Resolução nº 233/2016, do CNJ, poderá ser suspenso ou excluído do CPTEC por até 5 (cinco) anos, a pedido ou por representação de magistrado, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6. DOS HONORÁRIOS PERICIAIS

6.1. Quando o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça, ele será realizado observando-se as disposições contidas na Resolução do TJRN vigente que trate da matéria.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento. Tribunal de Justiça do RN

7.1.1. Os esclarecimentos poderão ser formalmente solicitados através do e-mail nucleodepericias@tjrn.jus.br.

7.1.2. A impugnação será apresentada por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, ao Núcleo de Perícias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

7.1.2.1. Acolhida a impugnação, o interessado será comunicado da decisão e informado das providências adotadas para o atendimento do pleito.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

8.2. Os credenciamentos realizados nos termos deste Edital terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de suas homologações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do cadastramento acompanhará o prazo fixado na certidão do órgão de classe que comprovar a regularidade para o exercício da profissão. Caso a certidão emitida pelo órgão de classe não apresente expressamente a validade ou, ainda, se a categoria profissional não tiver órgão representativo, o cadastramento será considerado válido até o último dia do ano de sua expedição/realização.

9.2. As informações registradas no CPTEC, assim como a sua atualização, são de inteira responsabilidade do profissional ou do órgão técnico/científico, que são garantidores de sua autenticidade e veracidade, sob pena de inativação automática e aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9.2.1. O profissional que não realizar a atualização cadastral terá o seu registro suspenso até a regularização de sua situação.

9.3. Na medida em que os cadastros forem vencendo, os profissionais cadastrados no CPTEC deverão providenciar a atualização de seus dados.

9.4. O perito ou o órgão técnico/científico poderá, a qualquer tempo, solicitar sua suspensão do CPTEC junto ao Núcleo de Perícias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, através do Nupej.

9.5. A exclusão ou a suspensão do CPTEC nos casos previstos nos subitens 5.1, 5.2, 9.2.1 e 9.4, deste Edital, não desoneram o profissional ou o órgão técnico/científico de seus deveres nos processos para os quais tenha sido nomeado, salvo determinação expressa do magistrado.

9.6. O cadastramento e a efetiva atuação do profissional ou do órgão técnico/científico, nas hipóteses deste Edital, não geram vínculo empregatício ou estatutário nem obrigação de natureza previdenciária.

9.7. Sempre que solicitado pelo magistrado, o perito ou órgão técnico/científico indicado deverá apresentar os originais da sua documentação.

Natal/RN, 4 de Março de 2026.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO

Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO, DE ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO E DE IDONEIDADE

NOME: _____

CPF: _____

ÁREA QUE PRETENDE ATUAR: _____

Nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do Edital nº XX/2026 – GP/TJRN, declaro:

() NÃO OCUPAR cargo/emprego/função pública e/ou não receber proventos de aposentadoria da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() OCUPAR cargo/emprego/função pública e/ou receber proventos de aposentadoria da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Preencher o espaço abaixo com o nome do cargo/emprego/função e órgão:

() OCUPAR cargo/função pública no âmbito do Poder Judiciário.

() NÃO atuei como Assistente Técnico em nenhuma ação judicial nos últimos 3 (três) anos.

() ATUEI como Assistente Técnico, nos últimos 3 (três) anos, nas ações judiciais relacionadas (encaminhar, juntamente a este documento, relação com os números dos processos, as unidades jurisdicionais, os períodos de trabalho e os nomes dos contratantes).

Me comprometendo informar à Secretaria Geral do TJRN, caso atue como assistente técnico em ações judiciais.

DECLARO, ainda, que não fui considerado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

_____/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO II – PSICOLOGIA

NOME: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE: _____

Marque S (SIM) ou N (NÃO)

() Pós-graduação lato sensu em Terapia Familiar, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

() Pós-Graduação lato sensu em Psicologia Jurídica, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

() Pós-Graduação stricto sensu, cujo tema da dissertação ou tese possua vinculação com Terapia Familiar ou Psicologia Jurídica;

() Experiência comprovada de Estágio Profissional em Psicologia Jurídica com duração de, no mínimo, 1 ano;

() Experiência profissional comprovada nas áreas de Psicologia Jurídica ou de Terapia Familiar.

Tem conhecimento dos seguintes documentos:

() Manual de atuação dos psicólogos em Varas de Família, do Conselho Federal de Psicologia;

() Resolução CFP 007/2003;

() Resolução CFP 005/2012;

() Resolução CFP 008/2010;

() Resolução CFP 010/2010.

PROPOSTA DE TRABALHO

Especificar a natureza dos processos judiciais em que almeja atuar como perito (cível, criminal), a clientela (crianças, adultos, idosos, entre outras), temáticas (abuso sexual, disputa de guarda, alienação parental, interdição, entre outras), bem como comprovação de experiência nas respectivas áreas.

Fazer constar de maneira geral:

1 – Os procedimentos utilizados pelo profissional no trabalho pericial, tais como: atendimentos, visitas domiciliares/institucionais, contatos com outros profissionais, entre outros;

2 – Instrumentais técnicos utilizados na perícia, tais como, testes psicológicos, entrevistas, dinâmicas de grupo, técnicas lúdicas, etc.

_____/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III – PSIQUIATRIA

NOME: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE: _____

Marque S (SIM) ou N (NÃO)

() Possui Residência Médica em Psiquiatria em Serviço de Residência Médica reconhecido pelo MEC;

() Pós-graduação lato sensu em psiquiatria ou em perícias médicas em instituição reconhecida pelo MEC;

() Pós-graduação stricto sensu em psiquiatria ou em perícias médicas em instituição reconhecida pelo MEC;

() Experiência em perícia psiquiátrica por pelo menos 02 (dois) anos em instituição pública ou privada comprovado por declaração da instituição;

() Nada consta no CRM evidenciando que o perito psiquiátrico não foi penalizado por atitudes antiéticas conforme Código de Ética Médica.

PROPOSTA DE TRABALHO

Especificar a natureza dos processos judiciais em que almeja atuar como perito (cível, criminal), a clientela (crianças, adultos, idosos, entre outras), temáticas (abuso sexual, disputa de guarda, alienação parental, interdição, entre outras), bem como comprovação de experiência nas respectivas áreas.

_____/RN, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV – SERVIÇO SOCIAL

NOME: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE: _____

Marque S (SIM) ou N (NÃO)

() Comprovada experiência profissional no atendimento a famílias;

() Experiência enquanto assistente técnico ou capacitação no âmbito sociojurídico;

() Não vinculação anterior às partes envolvidas.

PROPOSTA DE TRABALHO

Especificar a natureza dos processos judiciais em que almeja atuar como perito (cível, criminal), a clientela (crianças, adultos, idosos, entre outras), temáticas (abuso sexual, disputa de guarda, alienação parental, interdição, entre outras), bem como comprovação de experiência nas respectivas áreas.

Fazer constar de maneira geral:

1 – Os procedimentos utilizados pelo profissional no trabalho pericial, tais como: atendimentos, visitas domiciliares/institucionais, contatos com outros profissionais, entre outros;

2 – Instrumentais técnicos utilizados na perícia, tais como entrevistas, dinâmicas de grupo, técnicas lúdicas, etc.

_____/RN, ____ de _____ de ____.

Assinatura

PORTARIA Nº 293, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.128515/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão funcional da servidora Mirella dos Santos Silva, matrícula nº 209.432-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, integrante do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, para ficar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e enquanto a servidora perdurar no exercício da Função Comissionada daquele Tribunal Federal, com o ônus financeiro para o órgão cessionário, por meio de ressarcimento integral e mensalmente da remuneração e de todas as demais vantagens pecuniárias ao órgão cedente, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 05 /2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 295 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Exonera YULLIANA DEMITRIEVA ANANDA PINTO
SOUZA do cargo comissionado de Assessor de
Gabinete de Juiz.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.019722/2026-78/TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 35, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 122 /1994, YULLIANA DEMITRIEVA ANANDA PINTO SOUZA, matrícula nº 206.350-6, do cargo de Assessor de Gabinete de Juiz (Código CJ-007), vinculado ao Gabinete do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Apodi, com efeitos a partir do dia 04/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 04 MARÇO DE 2026

Lota a servidora LAURA NERI DOS SANTOS no
Gabinete do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública da Comarca de Apodi.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.019722/2026-78-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar LAURA NERI DOS SANTOS, matrícula nº 206.320-4, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juiz (CJ-007), no Gabinete do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Apodi, vago com a exoneração de Yulliana Demitrieva Ananda Pinto Souza, desvinculando o seu cargo da unidade de origem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente

SECRETARIA GERAL

RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04101.083235/2025-93

Recurso em Processo Administrativo - SIGAJUS nº 04101.083235/2025-93

Recorrente: ECI – Empresa de Investimentos, Participações e Empreendimentos LTDA

Relator: Desembargador Ibanez Monteiro- Presidente

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO ADMINISTRATIVO. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO PACTO. ART. 29, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE. EXIGÊNCIAS AUTÔNOMAS E INDEPENDENTES. DEVER DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS (TRIBUTÁRIAS OU NÃO TRIBUTÁRIAS) PERANTE O FISCO ESTADUAL. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO APLICADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A manutenção da regularidade fiscal é obrigação do contratado durante toda a vigência do ajuste, conforme previsão expressa na Cláusula 9ª, item 9.1, alínea 'f', do Contrato nº 32/2021 e no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A inexistência de inscrição no cadastro de contribuintes estadual não exime a empresa do dever de demonstrar sua regularidade perante a Fazenda Estadual, uma vez que a prova de inscrição e a prova de regularidade fiscal são exigências autônomas e independentes.
3. A ausência de documento idôneo que comprove a situação fiscal da contratada perante o Fisco do seu domicílio ou sede caracteriza descumprimento contratual sujeito a sanções.
4. A aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA mostra-se adequada e proporcional quando a infração não é classificada como grave e não gera prejuízos significativos à Administração Pública, possuindo o intuito pedagógico de coibir novas condutas negligentes.
5. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo, mantendo integralmente a Decisão nº 781/2025 - NCL (11.14.74.04) do Presidente Relator.

RELATÓRIO

01. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ECI – EMPRESA DE INVESTIMENTOS,

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. em face de decisão da Presidência deste Tribunal que lhe aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA. A sanção foi motivada pelo descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato nº 32/2021, especificamente pela ausência de certidão negativa estadual válida.

02. Em suas razões recursais (fl. 96-98), a Recorrente sustentou, em síntese, que a penalidade decorre de um equívoco, pois não possui Inscrição Estadual por não exercer atividades sujeitas ao ICMS.

03. Argumentou que, por ter natureza exclusivamente patrimonial e societária, a inexistência de tal inscrição seria uma hipótese de inexigibilidade legal, e não de inadimplemento contratual. Por fim, requer a anulação da advertência, alegando ausência de prejuízo ao Erário ou má-fé.

04. A Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios (CLCC) manifestou-se (fl. 103-105) pela manutenção da exigência, destacando que a ausência de inscrição não desobriga a empresa de comprovar sua situação fiscal.

05. O parecer da Assessoria Jurídica (Parecer nº 68/2026 – fl. 110-112) opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

06. É o relatório.

07. Passa-se ao voto.

VOTO

08. Primeiramente analiso os pressupostos de admissibilidade e legitimidade do Recurso.

09. O recurso administrativo foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, e é admissível, uma vez que a empresa ECI – EMPRESA DE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA possui legitimidade para recorrer da decisão que aplicou as penalidades.

10. Portanto, presentes os requisitos de admissibilidade e legitimidade, recebo o Recurso Administrativo interposto.

11. Antes de entrar no mérito propriamente dito, urge registrar que o contrato em questão foi pactuado ainda na vigência na Lei nº 8.666/93. Assim, a análise aqui a ser feita deve ser no âmbito da antiga Lei de Licitações.

12. Após essa análise preliminar, passo ao mérito propriamente dito do recurso.

13. A controvérsia central reside em saber se a inexistência de Inscrição Estadual desonera a contratada da obrigação de comprovar sua regularidade perante a Fazenda Estadual.

14. Analisando os autos, a tese da Recorrente não merece prosperar. A Cláusula 9ª, item 9.1, alínea 'f' do Contrato nº 32/2021 estabelece expressamente a responsabilidade do locador em manter a regularidade fiscal nos termos da lei. Tal dever é reforçado pelo art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que exige prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

15. Conforme fundamentado no parecer jurídico (fl. 110-112), a prova de regularidade fiscal e a prova de inscrição cadastral são exigências autônomas e independentes. O fato de a empresa não possuir inscrição no cadastro de contribuintes estadual não a isenta de demonstrar que não possui pendências (tributárias ou não tributárias) perante o Fisco Estadual. A regularidade fiscal é condição essencial para assegurar que o contratado cumpre suas obrigações financeiras com o Estado, independentemente de ser contribuinte do ICMS.

16. Ademais, este Tribunal já firmou entendimento no sentido de que a comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual é obrigatória e pode ser suprida por meio de consulta ao SICAF ou por outro documento idôneo emitido pelo órgão fazendário competente.

17. No caso em tela, a Recorrente não apresentou documento formal do Fisco de São Paulo que comprovasse a impossibilidade absoluta de emissão de documento comprobatório de sua situação fiscal.

18. Quanto à dosimetria da sanção, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA mostra-se adequada e consentânea com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Trata-se da sanção mais leve prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicada justamente por se considerar que a falha não configurou infração grave e não gerou transtornos significativos ao Poder Judiciário. Contudo, a aplicação da sanção é um poder-dever da Administração para coibir a inobservância de normas contratuais e possui caráter pedagógico.

19. Dispositivo

23. Ante o exposto, em consonância com o Parecer Jurídico nº 68/2026 e com as informações técnicas da CLCC, VOTO pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa ECI – Empresa de Investimentos, Participações e Empreendimentos Ltda., mantendo-se integralmente a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada.

Natal, 04 de fevereiro de 2026.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 87/2026
Proponente (a) Marco Antônio Mendes Ribeiro.
Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário MARCO ANTONIO MENDES RIBEIRO, no valor total de R\$ 2.574 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no período de 09/03/2026 a 12/03/2026, para prestar serviços jurisdicionais, neles inclusos a presidência de três júris, na Comarca de São Miguel/RN.

Natal, 04 de março de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 86/2026
Proponente (a) Sandomaria Vieira Diniz.
Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário VALDIVAN FREITAS GUIMARAES, no valor total de R\$ 133,10 (cento e trinta e três reais e dez centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no dia 10/03/2026, para conduzir a Assistente Social que participará da 32ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, em Natal/RN.

Natal, 04 de março de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Recurso em Processo Administrativo nº 04101.100231/2025-11

Recorrente: Vivian Luz Sanches

Assunto: Prorrogação de teletrabalho / Readaptação funcional

Relator: Desembargador Ibanez Monteiro- Presidente

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. OFICIALA DE JUSTIÇA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE TELETRABALHO. RESOLUÇÃO TJRN Nº 52/2025. ATIVIDADES ESSENCIALMENTE EXTERNAS. LAUDO MÉDICO-PERICIAL. LIMITAÇÃO FUNCIONAL RELEVANTE. INCOMPATIBILIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. NECESSIDADE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL. ART. 24 DA LCE Nº 122/1994. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

A Resolução TJRN nº 52/2025 restringiu a concessão de teletrabalho aos Oficiais de Justiça às hipóteses excepcionais de saúde, desde que não inviabilizem o exercício das atribuições essenciais do cargo.

Laudo médico-pericial conclusivo no sentido da incompatibilidade entre as limitações clínicas da servidora e as atividades externas inerentes ao cargo de Oficiala de Justiça.

Caracterizada limitação funcional relevante, impõe-se a aplicação do instituto da readaptação funcional, nos termos do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.

Teletrabalho admitido como modalidade complementar à readaptação, não como solução isolada.

Recurso administrativo conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo, mantendo a decisão do Presidente Relator.

Natal, 04 de fevereiro de 2026.

Glênio Lindbergh Lobo Maia
Secretário Geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 85/2026

Proponente (a) MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias a beneficiária MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, no valor total de R\$ 133,10 (cento e trinta

e três reais e dez centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 10/03/2026, para participar da 32ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa em Natal/RN.

Natal, 04 de março de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 84/2026

Proponente (a) MARIA JOSEANE DA SILVA.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias as beneficiárias MARIA JOSEANE DA SILVA e JOYCE HELLEM DELMIRO MARTINS, no valor total de R\$ 305 (trezentos e cinco reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 04/03/2026, para fins de realização de Perícia Psicossocial, referente ao processo nº 0800693-38.2025.8.20.5111, da comarca de Angicos/RN.

Natal, 04 de março de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Recurso em Processo Administrativo nº 04101.119025/2025-77

Recorrente: Márcia Alcione Dantas

Assunto: Servidor cedido a órgão federal – interrupção da contagem do tempo para fins de licença prêmio

Relator: Desembargador Ibanez Monteiro- Presidente

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDORA DO PODER JUDICIÁRIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO. CESSÃO A ÓRGÃOS FEDERAIS. INTERRUÇÃO DO PERÍODO AQUISITIVO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO ÂMBITO DO TJRN. FIXAÇÃO DE NOVA DATA-BASE. INEXISTÊNCIA DE PERÍODO AQUISITIVO CONCLUÍDO. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO.

SEGURANÇA JURÍDICA. OBSERVÂNCIA DO PRAZO DECADENCIAL DO ART. 15 DA LCE Nº 303/2005. MANUTENÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer do recurso administrativo e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão nº 38/2026 – NAEF, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator.

Natal, 04 de fevereiro de 2026.

Glênio Lindbergh Lobo Maia
Secretário Geral

PORTARIA Nº 216, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais para o contrato que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 e tendo em vista o que consta do Processo SIGAJUS nº 04101.011740/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JAVIER DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 96.689-4, como fiscal técnico titular, ISAAC MARQUES DA SILVA, matrícula 156.540-0, como fiscal técnico substituto, VALDECI TERTULIANO, como Fiscal Técnico Colaborador e LUAN GARCIA COSTA DE OLIVEIRA, como fiscal técnico colaborador, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 02/2026, celebrado com a empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, com a finalidade de instalação de chillers, fancoils, torres de resfriamento, bombas de água gelada e bombas de água de condensação, com fornecimento e instalação de toda infraestrutura mecânica, elétrica, civil e de automação, com desinstalação e correto descarte dos antigos equipamentos e sua infraestrutura como também, a prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de ar-condicionado do prédio sede do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes da Comarca de Natal.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 171, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PORTARIA Nº 218, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.336/2025-GP/TJRN, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.017994/2026-77 - SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KARLA DE GOIS MOTA, matrícula nº 197.154-9, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo desse Poder Judiciário, a concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2019-2024, para usufruto em data oportuna, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 226/2026 (que revogou a Lei Complementar Federal nº 173/2020), c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GLÊNIO LOBO MAIA

Secretário-Geral

Portaria nº 42, de 8/1/2025 (DJe 9/1/2025)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Lota a servidora pública Márcia Milena Varela Leite, matrícula nº 0300, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta na Portaria n.º 1.316, de 07/08/2025 (DJe de 07/08/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Lota a servidora pública Márcia Milena Varela Leite, matrícula nº 0300, ASG, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, para continuar à disposição deste Tribunal de Justiça, exercendo suas funções junto ao Gabinete do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2026 até o dia 25 de março de 2028, com ônus para o órgão cedente, nos termos do SIGAJUS nº 04101.009191/2026-11 - TJRN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, data registrada em sistema.

LUIZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Administração



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Central de Registro de Preços

**TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 2025
Sigajus 17705 2026-23**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN, com sede na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, em Natal/RN, CEP nº 59060-300, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.546.459/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Ibanez Monteiro da Silva, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório citado, RESOLVE PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ARP 05 2025 que tem como signatária a empresa abaixo, cujo representante assina o presente termo aditivo.

	Razão social:	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS
	Endereço:	Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-000
	CNPJ:	42.019.236/0001-10
Representante:	Nome completo:	William de Paiva Santos
	CPF:	106.744.076-36
	RG (nº/órgão emissor):	14008174 SSP-MG
Contato:	Telefone com DDD:	(32) 3017-5459 / 98513-8628
	E-mail:	licitacao@invictadecor.com.br

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 05/2025 por um ano.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da ata de registro de preços ora aditada, contado a partir do dia 28/02/2025, quando serão renovados os seus quantitativos.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação deste termo aditivo será veiculada por meio do Diário de Justiça do Estado – Dje e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a fim de garantir ampla publicidade.

IBANEZ MONTEIRO DA SILVA
Desembargador Presidente
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

WILLIAM DE
PAIVA
SANTOS:10674
407636

JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS
William de Paiva Santos

Assinado digitalmente por WILLIAM DE PAIVA
SANTOS 10874407938
MD: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=ICP SOLUTI
Municipal vU, OU=2660074000199, OU=Vicepresidência, OU=Certificado PF A1, CN=WILLIAM DE PAIVA SANTOS 10874407938
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2016.02.27 15:10:29-03:00
E-mail: PDF Reader Versão: 2015.2.1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2026 -TJRN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2026 -TJRN

PROCESSO SIGAJUS 04101.001959/2026-14; PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ/CE (CNPJ nº 09.444.530/0001-01); OBJETO: a cooperação dos partícipes, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores públicos para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO; DO ÔNUS FINANCEIRO: a cessão/disposição dar-se-á com ônus remuneratório para o órgão cessionário, por meio de ressarcimento integral e mensalmente da remuneração e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive dos encargos sociais e previdenciários, bem como, das verbas indenizatórias, auxílio alimentação e auxílio saúde, ao órgão de origem, mediante comprovação do não recebimento de verba indenizatória de mesma natureza no órgão de destino; DA FUNDAMENTAÇÃO: a Resolução nº 88/2009-CNJ, a Resolução nº 219/2016-CNJ, bem assim a Lei nº 14.133/2021, no que couber; DA VIGÊNCIA: o presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por até 120 meses; DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026 SIGNATÁRIOS: Desembargador Ibanez Monteiro, pelo TJ/RN, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, pelo TJCE.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

Lúcia Helena Jales

Mat. 201.864-0

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO

PORTARIA Nº 048, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta na Portaria n.º 1.316, de 07/08/2025 (DJe de 07/08/2025), e no SIGAJUS n.º 04101.019198/2026-64, de 03/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 197/2024-TJ-SAD, de 13/06/2024, referente à lotação do servidor público C LÁUDIO FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 123.183-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN, até então à disposição deste Poder Judiciário, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026 - SEGEPI/TJ - SECRETARIA UNIFICADA DO 1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS DA COMARCA DE NATAL

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 161-TJ (DJe de 21/2/2024), bem como o processo seletivo de estagiários de graduação em Direito, regido pelo Edital nº 01/2025 da Coordenadoria Estadual dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN, cujo resultado final foi publicado no DJe de 7/4/2025, além do que consta no processo SIGAJUS nº 04101.119413/2025-77, CONVOCA uma estagiária de Graduação em Direito para a Secretaria Unificada do 1º Núcleo Regional das Garantias da Comarca de Natal.

COMARCA DE NATAL/RN:

- I) Local de Comparecimento: Setor de Registro e Informação de Servidores Cedidos e Estagiários, localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.
- II) Contato imediato: E-mail: anexorh@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9292 e 3673-9288.
- III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO	
21	GIOVANA COSTA LEIROS DIAS	40º		AC

Natal, 4 de março de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 538/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.019250/2026-18, autuado no dia 3 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora AMANDA MEDEIROS DE ARAUJO COSTA, Técnico Judiciário, matrícula n° 812.377-2, lotada no Gabinete do Desembargador Saraiva Sobrinho, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de abril de 2026, para usufruto no período de 18 a 27 de março de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 539/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.019317/2026-52, autuado no dia 3 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora MARIA TEREZA PINHEIRO DE SENA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 206.497-9, lotada no Gabinete do Desembargador Amaury Moura Sobrinho, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 21 a 30 de outubro de 2026, para usufruto no período de 17 a 26 de junho de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 541/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019421/2026-57, autuado no dia 3 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao servidor VITOR HENRIQUE DE SÁ LEITÃO BARRETO CUNHA, Técnico Judiciário, matrícula nº 207.975- 5, lotado na Secretaria Unificada de Expedição de RPV e Precatórios (SERPREC), referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 6 a 15 de abril de 2026 (10 dias), e de 10 a 29 de outubro de 2026 (20 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 542/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018913/2026-96, autuado no dia 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco dias de recesso ao Estagiário de Pós-Graduação BRUNO PAIXÃO DA SILVA, matrícula nº 208.862-2, lotado na 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 13 a 17 de abril de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 543/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019547/2026-50, autuado no dia 3 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco dias de recesso à estagiária de Pós-Graduação LO RHUAMA TRINDADE FERREIRA, matrícula nº 207.361-7, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Macaíba, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 23 a 27 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 544/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025),

e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019552/2026-12, autuado no dia 3 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de recesso ao Estagiário de Pós-Graduação CARLOS ROBERTO COELHO MAIA NETO, matrícula nº 207.423-0, lotado no CEJUSC da Comarca de Natal, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 6 a 20 de abril de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 545/2026 - SEGEPI/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016715/2026-78, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Marcia Cecilia Nogueira Avila de Lima, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora MARCIA CECILIA NOGUEIRA AVILA DE LIMA, Analista Judiciária, matrícula nº 197.845-4, lotada na Central de Avaliação e Arrematação da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 25 de março a 3 de abril de 2026, para usufruto no período de 4 a 13 de março de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 546/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018430/2026-42, autuado no dia 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Ana Maria Fernandes Coelho Chagas, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 dias de férias da servidora ANA MARIA FERNANDES COELHO CHAGAS, Analista Judiciária, matrícula nº 198.202-8, lotada na 2ª Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 4 a 23 de maio de 2026, para usufruto no período de 27 de abril a 16 de maio de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 547/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018655/2026-78, autuado no dia 2 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Adriana Teixeira de Lima Medeiros, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias da servidora ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA MEDEIROS, Analista Judiciário, matrícula nº 198.566-3, lotada na Secretaria Unificada dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 20 de abril de

2026 (15 dias) e de 24 de junho a 8 de julho de 2026 (15 dias), para usufruto nos períodos de 6 a 15 de abril de 2026 (10 dias), 22 de junho a 1º de julho de 2026 (10 dias) e de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2026 (10 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 550/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.014115/2026-50, autuado no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 18 dias de recesso à Estagiária de Pós-Graduação ROSANGELA MARIA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 207.388-9, lotada na 3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal, referentes ao período de estágio 2024/2025, para usufruto no período de 4 a 21 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Conceder 17 dias de recesso à referida Estagiária, relativos ao período de estágio 2025/2026, para fruição no período de 22 de março a 7 de abril de 2026, nos termos dos dispositivos legais mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 551/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018846/2026-62, autuado no dia 2 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Ondina Kamala da Silva Cruz Vassoler, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643 /2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias à servidora ONDINA KAMALA DA SILVA CRUZ VASSOLER, Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 205.659-3, lotada no 1º Gabinete da 2ª Turma Recursal, referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 13 a 22 de maio de 2026 (10 dias) e de 9 a 28 de setembro de 2026 (20 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 552/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018870/2026-93, autuado no dia 2 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Cruzeta, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Elizabeth do Nascimento Federico, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 dias de férias da servidora ELIZABETH DO NASCIMENTO FEDERICO, Técnico Judiciário, matrícula nº 207.732-9, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Cruzeta, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 8 a 27 de setembro de 2026, para usufruto nos períodos de 18 a 27 de maio de 2026 (10 dias) e de 8 a 17 de setembro de 2026 (10 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 553/2026 - SEGEPTJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019232/2026-19, autuado no dia 3 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Jardim de Piranhas, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Ardenes Rodrigues Gomes da Silva, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias à servidora ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 204.348-3, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Jardim de Piranhas, referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 26 de agosto a 4 de setembro de 2026 (10 dias) e de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2026 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026-SEGEPTJ - VICE-PRESIDÊNCIA

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 161-TJ (DJe de 21/2/2024), bem como o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação em Direito, regido pelo Edital nº 001/2026 - VP, cujo resultado final foi publicado no DJe de 10/2/2026, além do que consta no processo SIGAJUS nº 04101.019315/2026-09, CONVOCA um Estagiário de Pós-Graduação em Direito para a Vice-Presidência.

COMARCA DE NATAL/RN:

I) Local de Comparecimento: Setor de Registro e Informação de Servidores Cedidos e Estagiários, localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

II) Contato imediato: E-mail: anexorh@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9292 e 3673-9288.

III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

--	--	--	--

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO	
2	LEONARDO MEDEIROS SIQUEIRA	3º		AC

Natal, 4 de março de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026-SEGEPTJ- CEJUSC - NATAL

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 161-TJ (DJe de 21/2/2024), bem como o processo seletivo de Estagiário Conciliador de Graduação em Direito, regido pelo Edital nº 003/2024 - NUPEMEC /TJRN, cujo resultado final foi publicado no DJe de 21/10/2024, além do que consta no processo SIGAJUS nº 04101.095617/2024-44, CONVOCA dez Estagiários Conciliadores de Graduação em Direito para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Natal.

COMARCA DE NATAL/RN:

- I) Local de Comparecimento: Setor de Registro e Informação de Servidores Cedidos e Estagiários, localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.
- II) Contato imediato: E-mail: anexorh@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9292 e 3673-9288
- III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO	
22	ALEX BROCK CARAÇA	20º		AC
23	FILIPPE DA SILVEIRA BARROS DIAS	22º		AC
24	WILLIAN MATIAS DOS SANTOS	51º	8º	PPP

25	PYERRE NATHAN SILVA SANTOS	23º		AC
26	DOMINIQUE VITÓRIA BARBOZA DOS SANTOS	24º		AC
27	MARIA JÚLIA DA SILVA PINTO	52º	9º	PPP
28	MARIA JÚLIA NUNES DANTAS	25		AC
29	CAYO NYCKOLAS MEDEIROS SILVA	26º		AC
30	KAUÊ ROMUALDO GOMES	53º	10º	PPP
31	GUILHERME LOURENÇO AZEVEDO CAZUMBA PARENTE	27º		AC

Natal, 4 de março de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27 SEGEP/TJ– CEJUSC DA COMARCA DE CEARÁ-MIRIM

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e 01/2025-TJ (DJe de 16/10/2025), bem como o processo seletivo de estagiários regido pelo Edital 001/2025, realizado pela 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim, cujo resultado final foi publicado no DJe de 12/12/2025, além do processo SIGAJUS nº 04101.019173/2026-60, CONVOCA uma estagiária de Pós-Graduação em Direito para o Gabinete do CEJUSC da Comarca de Ceará-Mirim.

COMARCA DE CEARÁ-MIRIM/RN:

I) Local de Comparecimento: Fórum Municipal Desembargador Virgílio Dantas, localizado na Av. Luiz Lopes Varela, 551, Centro, Ceará-Mirim/RN. CEP: 59.570-000.

II) Contato imediato: E-mail: secunicmirim@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9410.

III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO
3	MARIA NATHALIA SANTOS DO VALE	3º	AC

Natal, 4 de março de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

***PORTARIA Nº 533/2026 - SEGEPTJ, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018797/2026-27, autuado no dia 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco dias de recesso à estagiária de Pós-Graduação PAMELA TAINAH PINTO ROCHA, matrícula nº 208.953-0, lotada no Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 16 a 20 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 536/2026 - SEGEPTJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de

Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018242/2026-74, autuado em 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARLLON SOUSA LINHARES, Analista Judiciário, matrícula nº 208.064-8, lotado no CEJUSC- Mulher da Comarca de Mossoró, ausência do serviço, por motivo de doação de sangue, no dia 2 de fevereiro de 2026, de acordo com o disposto no Art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 537/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016160/2026-28, autuado em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA FERREIRA CAMPOS, Analista Judiciária, matrícula nº 207.751-5, lotada na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Mossoró, ausência do serviço, por motivo de doação de sangue, no dia 19 de fevereiro de 2026, de acordo com o disposto no Art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 540/2025 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no

DJe de 7 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.010091/2026-58, autuado no dia 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Presidência deste Tribunal de Justiça que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor Vandilson Ramalho de Oliveira, tendo em vista a ocorrência de erro no momento do aprazamento das férias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias do servidor VANDILSON RAMALHO DE OLIVEIRA, Chefe de Secretaria Unificada, matrícula nº 165.992-8, lotado na Secretaria Unificada da Comarca de Caraúbas, sendo 20 dias referentes ao exercício de 2024, anteriormente aprazados para gozo de 03 a 22 de novembro de 2026, para usufruto no período de 7 a 26 de janeiro de 2026, bem como 10 dias referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, para usufruto no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 548/2026 - SEGEPI/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018262/2026-19, autuado no dia 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de São Bento do Norte, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Valéris Crystiny Fernandes Costa, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias à servidora VALÉRIA CRYSTINY FERNANDES COSTA, Técnico Judiciário, matrícula nº 207.972-0, lotada na Secretaria da Comarca de São Bento do Norte, referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 20 a 29 de abril de 2026(10 dias), 11 a 20 de agosto de 2026(10 dias) e 9 a 18 de dezembro de 2026(10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 549/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018905/2026-21, autuado no dia 2 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Acari, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Isabely da Silva Dantas, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias à servidora ISABELY DA SILVA DANTAS, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 813.021-3, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Acari, referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 21 a 30 de setembro de 2026(10 dias) e 21 a 29 de outubro de 2026(10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 554/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.015376/2026-50, autuado no dia 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora NAYARA TRINDADE COSTA, Assistente de Gabinete, matrícula nº 198.655-4, lotada no Gabinete da Desembargadora Martha Danyelle Barbosa, referentes ao exercício de 2024, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de abril de 2026, para usufruto no período de 10 a 19 de novembro de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 555/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019078/2026-06, autuado no dia 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias do servidor GLEIDSON MATEUS ESTEVÃO FONSECA, Chefe de Subseção de Projetos Orçamentários, matrícula nº 203.757-2, lotado na Divisão de Orçamento e Gestão da Arrecadação deste Tribunal de Justiça, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 3 a 12 de novembro de 2026, para usufruto no período de 10 a 19 de novembro de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 556/2026 - SEGEP/TJ, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019716/2026-46, autuado no dia 3 de março de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora MICHELLE DE ARRUDA SALES COSTA GOMES NETTO, Assistente de Gabinete, matrícula nº 198.214-1, lotada no Gabinete da Desembargadora Lourdes Azevedo, referentes ao exercício de 2024, anteriormente aprazados para gozo de 18 a 27 de março de 2026, para usufruto no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 119/2026 – TJ/SEGEp - JULIANA HELENA BEZERRA NEVES

PORTARIA N.º 119/2026 – TJ/SEGEp, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n.º. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus n.º 04101.017344-2026-70

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) JULIANA HELENA BEZERRA NEVES, Analista judiciário, matrícula n.º 1978802, lotada no(a) Redação Judiciária, licença para tratamento da própria saúde por 15 (quinze) dias, de 23/02/2026 a 09/03/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 120/2026 – TJ/SEGEp - RODRIGO VIANA CAMPOS

PORTARIA N.º 120/2026 – TJ/SEGEp, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n.º. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus n.º 04101.014579-2026-35

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) RODRIGO VIANA CAMPOS, Analista judiciário, matrícula n.º 165-293-1, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 05 (cinco) dias, de 13, 14, 15, 19 e 20/02/2026 conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 121/2026 – TJ/SEGEF - WILMA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA N.º 121/2026 – TJ/SEGEF, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n.º. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus n.º 04101.015675-2026-28

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) WILMA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, Assessora de gabinete, matrícula n.º 1521896, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 05 (cinco) dias, de 09 a 13/02/2026 conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 122/2026 – TJ/SEGEF - ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA N.º 122/2026 – TJ/SEGEF, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n.º. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus n.º 04101.015854-2026-45

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, Oficial de justiça, matrícula n.º 1569481, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 14 (catorze) dias, de 10/02/2026 a 23/02/2026 conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 123/2026 – TJ/SEGEF - PAULA MARIA CIRILO ROCHA

PORTARIA N.º 123/2026 – TJ/SEGEF, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.016106-2026-31

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) PAULA MARIA CIRILO ROCHA, Analista judiciário, matrícula n.º 1975714, lotada no(a) Comarca de Currais Novos, licença para tratamento da própria saúde por 07 (sete) dias, de 19/01/2026 a 23/01/2026 e 09 e 10/02/2026 conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/01/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 124/2026 – TJ/SEGEF - MARCIA CRISTINA DE SOUSA E SILVA MENEZES

PORTARIA N.º 124/2026 – TJ/SEGEF, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.017395-2026-51

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE SOUSA E SILVA MENEZES, Analista judiciário, matrícula n.º 198-408-0, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 05 (cinco) dias, de 23/02/2026 a 27/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 125/2026 – TJ/SEGEP - FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA N.º 125/2026 – TJ/SEGEP, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.009550-2026-18

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA, Analista judiciário, matrícula n.º 2013096, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 14 (catorze) dias, de 22/02/2026 a 07/03/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 126/2026 – TJ/SEGEp - ELIZABETHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 126/2026 – TJ/SEGEp, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.006590-2026-10

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ELIZABETHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 2063263, lotada na Comarca de Parnamirim, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, de 11/02/2026 a 09/08/2026, conforme o artigo 94, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 127/2026 – TJ/SEGEp - FATIMA MARIA DE MEDEIROS

PORTARIA N.º 127/2026 – TJ/SEGEp, DE 04/03/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.017681-2026-89

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) FATIMA MARIA DE MEDEIROS, Analista judiciário, matrícula n.º 165-157-9, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 15 (quinze) dias, de 21/02/2026 a 07/03/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.*

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 50/2024-CGJ/RN, de 16 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta no SIGAJUS n. 04131.000270/2026-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Ilana Varella Araújo da Nóbrega Gaspar, matrícula nº 812.692-5, Coordenadora de Administração, lotada nesta Corregedoria-Geral de Justiça, referentes ao exercício 2025, para usufruto no período de 29/04 a 08/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

*Republicada por incorreção

PORTARIA N. 308, DE 4 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 308, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESEMBARGADORA SANDRA ELALI, tendo em vista o que consta do processo PJeCor n. 0002130-78.2025.2.00.0820,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71-B do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como a viabilidade de manutenção dos serviços e a capacidade técnica do interessado em assumir o expediente da serventia extrajudicial em questão,

CONSIDERANDO, também, o inteiro teor da decisão proferida nos autos em epígrafe (ID 7309407),

RESOLVE:

Art.1º. Designar DAVID BATISTA BEZERRA como responsável interino pelo Ofício Único de Afonso Bezerra/RN, observando toda a normativa vigente, especialmente do Provimento CN - CNJ n. 149/2023 e do julgamento da ADI n. 1.183/DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 4 de março de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 309, DE 4 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 309, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000340-25.2026.2.00.0820

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Magistrada MARINA MELO MARTINS ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE MACAÍBA/RN, concedendo 05 (cinco) licenças compensatórias para usufruto em data oportuna, em decorrência dos Plantões Judiciários realizados nos

dias 13/02/2026 (14h às 18h), 14/02/2026, 15/02/2026, 20/02/2026 (14h às 18h), 21/02/2026 e 22/02/2026 na Mesorregião Leste Criminal, para que seja usufruída em data oportuna, observando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido pela legislação correlata.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 4 de março de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juiza-Corregedora Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 307, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39 do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, e no art. 11, § 2º do Código de Normas (Caderno Judicial) desta Corregedoria,

CONSIDERANDO a necessidade de inspecionar os Cartórios Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante ao acompanhamento da regularidade na prática dos serviços prestados para o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de auxílio à unidade cartorária, com vistas à continuidade da prestação do serviço público de forma eficiente e com segurança jurídica;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo (PjeCor) nº 0000032-86.2026.2.00.0820, por seus próprios fundamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Inspeção a ser realizada no 1º Ofício de Mossoró/RN, prevista na Portaria nº 56, de 13 de janeiro de 2026, para o período de 24 a 27 de março de 2026, quanto ao correto recolhimento da Taxa de Fiscalização e do custo dos selos, depositados em favor do FDJ-Fundo de Desenvolvimento da Justiça, bem como dos recursos destinados ao Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais-FCRCPN, com fundamento no art. 68 da Lei n. 11.038, de 22 de dezembro de 2021.

§ 1º Cientificar o Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mossoró/RN, bem como o responsável pela aludida Serventia acerca da inspeção, que será realizada no período acima fixado, na qual serão analisados os Livros de Tabelionato e de Registro de Imóveis e bem ainda quaisquer pastas, fichas e relatórios relacionados aos referidos serviços.

§ 2º Os trabalhos de inspeção ocorrerão no período supra e serão realizados de forma presencial, a partir das 8h, ficando seu encerramento condicionado à demanda de

serviço, podendo exceder o limite das 17h, mediante comunicação ao titular da unidade cartorária, pelo respectivo servidor coordenador da inspeção.

§ 3º O período de apuração será de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Designar para os referidos trabalhos os servidores Manoel Cícero Coutinho Júnior, matrícula nº 157.430-2 e Helena Augusta de Queiroz Almeida, matrícula nº 206.774-9.

Parágrafo único - A inspeção do 1º Ofício de Mossoró será coordenada pelo servidor Manoel Cícero Coutinho Júnior, que poderá solicitar à Serventia inspecionada, por e-mail, inclusive, até a conclusão do relatório previsto no art. 69 da Lei nº 11.038/2021, documentos, relatórios ou informações que sejam essenciais para o fiel cumprimento dos trabalhos

Art. 3º Recomendar, ainda, ao responsável pelo cartório, especial observância ao cumprimento do § 3º do art. 68 da Lei nº 11.038/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Desembargadora Sandra Simões Danta Elali
Corregedora-Geral de Justiça

DIREÇÃO GERAL

COORDENADORIA ESTADUAL

JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 68/2026 - GJDC

Concede licença a servidor e dá outras providências.

O Doutor CLEANTO ALVES PANTALEÃO FILHO, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o procedimento adotado através do Processo nº 04101.018831/2026-79;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643/2018, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1 - Conceder, nos moldes do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94, bem como a Lei Complementar Federal nº 226/2026, à servidora **Patrícia Cristina Costa Varela**, Analista Judiciário, matrícula nº 198.426-8, lotada no 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença-prêmio a título de assiduidade, referentes ao quinquênio de 2012/2017, para usufruto no período de 23/09 a 22/10/2026.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Natal, 03 de março de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho
Juiz Coordenador dos JECCs do RN
1º Secretário

COORDENADORIA ESTADUAL
JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 69/2026 - GJDC

Concede licença a servidor e dá outras providências.

O Doutor CLEANTO ALVES PANTALEÃO FILHO, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o procedimento adotado através do Processo nº 04101.019143/2026-94;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX, do art. 8º da Lei Federal nº 173/2020 e ante a publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643/2018, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1 - Conceder, nos moldes do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94, bem como a Lei Complementar Federal nº 226/2026, à servidora **Jailton Dantas Cabral**, Analista Judiciária, matrícula nº 166.021-7, lotado na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Criminais e de Trânsito da Comarca de Natal, a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio a título de assiduidade, referentes ao quinquênio de 2020/2025, para usufruto em data oportuna.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Natal, 03 de março de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho
Juiz Coordenador dos JECCs do RN
1º Secretário

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE NATAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA nº 192/2026-DFN.

Concede licença adotante à servidora.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Virtual nº 04101.004457/2026-80-SIGAJUS;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 4º e 5º da Resolução nº 279/2019, de 26/03/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante à JEANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 161.862-8, Analista Judiciário, Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária de Natal, no período de 14/01/2026 a 12/07/2026, retroagindo seus efeitos a 14/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2026.

**Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA nº 195/2026-DFN.

Concede licença adotante à servidora.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Virtual nº 04101.125558/2025-32-SIGAJUS;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 4º e 5º da Resolução nº 279/2019, de 26/03/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante à JOSECLEICE DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 163.187-0, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Unificada das Varas de Família e Sucessões de Natal, no período de 05/12/2025 a 02/06/2026, retroagindo seus efeitos a 05/12/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2026.

**Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA nº 216/2026-DFN.

Concede licença maternidade à servidora.

O Doutor Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, o uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo-nº 04101.013502/2026-14- sigajus;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, alínea “a”, da Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 165/99).

RESOLVE:

Conceder, nos moldes da Lei Estadual nº 8.995, de 30/8/2007 publicada no DOE de 31/8/2007, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Adelina Bengtsson Bernardes, matrícula nº 207.269-6, Analista Judiciária, lotada no Gabinete da 9ª Vara Cível da Comarca de Natal, durante o período de 07/02 a 05/08/2026, retroagindo seus efeitos a 07/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 214/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), folgas compensatórias, em virtude de plantões judiciais.

NOME/MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO (plantão integral)	TIPO DE PLANTÃO	PLANTÃO NOTURNO	QUANTIDADE DE FOLGAS	FOLGAS	SIGAJUS
Dalton Kleber Melo de Cerqueira-1983830	x	x	19 e 20/11/2025	2,0	Data Oportuna	04101.017807/2026-82
Nahimã Maura Rêgo Chaves,- 203.273-2	06/02/2026	Diurno Parcial (14 às 18 h)	x	2,5	Data Oportuna	04101.013508/2026-46
	07 e 08/02/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)				
Hércules Florentino Gabriel Filho-202.740-2	x	x	17 e 18/11/2025	2,0	Data Oportuna	04101.017824/2026-11
Édina Teresa Dantas-165297-4	24/01/2025 e 06/02/2026	Diurno Parcial (14 às 18 h)	x	3	13, 19 e 20/02/2026	04101.012486/2026-92
	07 e 08/02/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)				
Patrícia Andréia Pinheiro Araújo-1652184	15/02/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)	x	1	08/06/2026	04101.016288/2026-64

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 215/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

CONSIDERANDO o processo nº 04101.018988/2026-11-Sigajus.

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Gabinete da 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal, folgas compensatórias, em virtude de plantões judiciais, para usufruto em data oportuna.

NOME/MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	TIPO DE PLANTÃO	QUANTIDADE DE FOLGAS
FLAVIA FASANARO DO MONTE DANTAS- 165.107-2	27/02/2026	Diurno Parcial (14 às 18 h)	2,5
	28/02 e 01/03/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)	
RAIMUNDO RAFAEL DE PAIVA RODRIGUES - 207.123-1	27/02/2026	Diurno Parcial (14 às 18 h)	2,5
	28/02 e 01/03/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 220/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Natal-RN, 03 de março de 2026.****COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO****PORTARIA Nº 221/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Processo Pje Cor: 0000610-83.2025.2.00.0820****Natal-RN, 03 de março de 2026.****Portaria nº 221/2026-DFN de 3 de março de 2026.****Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão
Disciplinar Permanente no PAD nº 04101.088811/2024-88.**

O Doutor NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 643/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 04101.088811/2024-88 (Sigajus);

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04101.088811/2024-88.

Art. 2º. Atribuir a esta portaria efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 08:50)
NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1560280

Processo Associado: 04101.088811/2024-88



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano: **2026**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **cdd9f7b527**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 221/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Natal-RN, 04 de março de 2026.****COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO****Portaria nº 222/2026 NT - DF****Nº do Processo Pje Cor: 0000048-45.2026.2.00.820****Portaria nº 222/2026 - DFN de 04 de março de 2026.****Instaura sindicância administrativa para apurar possível infração funcional e dá outras providências.**

O Doutor NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 643/2018;

CONSIDERANDO o que consta do Pedido de Providências nº 04101.126090/2025-24;

CONSIDERANDO que incumbe à autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo administrativo, consoante determina o artigo 154 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, para a instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, faz-se necessária a designação de três servidores estáveis para compor a comissão disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 908 de 15 de julho de 2022 que instituiu a Comissão Disciplinar permanente vinculada à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que tem a finalidade de conduzir processos destinados à apuração de responsabilidade de servidor de qualquer unidade judicial ou administrativa do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa, em sua modalidade investigatória, objetivando a apuração de suposta infração administrativa pelos fatos descritos nos autos do Pedido de Providências nº 04101.126090/2025-24;

Art. 2º. Remeter os autos à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para as providências decorrentes, conforme preceitua o Artigo 8º da Portaria nº 905/2022 da Presidência do TJRN

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 14:34)
NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1560280

Processo Associado: 04101.126090/2025-24



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjm.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 221, ano: 2026, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **c84d492dce**

11ª VARA CRIMINAL DE NATAL



Poder Judiciário do Rio Grande do Norte
11ª Vara Criminal da Comarca de Natal

RELAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA – REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026 – 11ªVCRIM)

EDITAL DE ABERTURA - RELAÇÃO FINAL CLASSIFICADOS - nº 03/2026 - 11ªVCRIM

O DR. FRANCISCO DE ASSIS BRASIL QUEIROZ E FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22/02/2017, e na Portaria nº 214-TJ, de 29 de janeiro de 2021, de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura nº 01/2026 - 11ªVCRIM, publicado no DJE em 30 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Média Final
Juliana Campos Viana de Aguiar	10,0	10,0	10,00
Gabriella Pessoa de Figueiredo	10,0	9,8	9,90
Maria Eduarda Alves do Nascimento	9,5	10,0	9,75
Débora Rannya Faria Henriques Varela	9,0	10,0	9,50
Jamilly Glória Santos Sodré	9,0	9,9	9,45
Filipe Leite Cavalcanti	9,0	9,8	9,40
Louise Gomes de Oliveira Sousa	8,5	9,8	9,15
Stanley Lima Costa	8,0	9,8	8,90

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Natal, aos 04 de março de 2026. Eu, Francisco Chibério da Silva Neto, Assessor de Gabinete, o fiz digitar, subscrevi e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito deste Juízo.

Natal, 04 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS BRASIL QUEIROZ E FILHO
Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de Natal

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

EDITAL Nº 002/2026-DF/PF - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Torna pública a abertura de inscrições para seleção destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação, em direito, no âmbito da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pau dos Ferros /RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ/RN, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, alterada pela Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2026 e na Portaria nº 168/2026, de 05 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA o presente edital, que regulamentará a seleção de estagiários de Graduação Remunerado em Direito, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame será organizado por uma comissão organizadora presidida por este magistrado, auxiliado pelos servidores José Alexivando Alves Maia (Mat.198.550-7), Francisco Edmilson Dias Araújo (Mat. 201.157-3), Iran de Assis Almeida (Mat.197.234-0) e Raimundo Moreira Duarte (Mat. 198.525-6).

1.2 A seleção do público-alvo será composta pelas seguintes etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

a) 1ª etapa: desempenhos alusivos ao Coeficiente de Rendimento Global (CRG) do estudante no curso, o Conceito Preliminar de Curso (CPC) perante o MEC e o Índice Geral de Cursos (IGC), também perante o MEC;

b) 2ª etapa: entrevista.

1.3 A inscrição da(o) candidata(o) implicará concordância plena com os termos deste edital e eventuais alterações da legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio de graduação, em direito, a serem exercidas na Secretaria Unificada da Comarca de Pau dos Ferros/RN, além de 03 (três) vagas a título de formação de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.2 Depois de preenchidas as vagas previstas neste edital, em número autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), para convocação imediata, os demais aprovados constituirão cadastro de reserva para substituições ou novas convocações que venham a ser autorizadas pelo TJRN.

2.3 As vagas ora oferecidas se referem ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.4 Não serão destinadas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas a pessoas negras, visto que as vagas efetivamente ofertadas no processo seletivo são inferiores a 3 (três), na forma do art. 2º, §1º, da Resolução nº 336/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

2.5 Considerando que o quantitativo de vagas a ser ofertado é inferior a 10 (dez), não será aplicado o percentual de reserva aos estudantes com deficiência.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

3.1 Constituem requisitos para o exercício do estágio de graduação:

a) estar matriculado em curso de graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior (IES) regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017; cursando entre o 3º e o 8º período, à época da convocação, situação a ser comprovada por meio de declaração fornecida pela IES do candidato;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13 da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ter outro vínculo de estágio judicial com qualquer órgão do Poder Judiciário ou Ministério Público, estadual ou federal;

d) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II, do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017;

f) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017;

g) não ter realizado, durante o período de dois anos, estágio de graduação no TJRN.

3.2 É vedada a contratação de estagiário para atuar como supervisionado de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no § 1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017.

4. DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais presenciais.

4.1.1 A jornada diária será exercida, preferencialmente, no período das 8h às 12h ou das 13h às 17h, podendo ser modificada mediante solicitação do estagiário e a critério do supervisor do estágio.

4.1.2 A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de três a cinco dias.

4.2 O estagiário receberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 horas, o valor de R\$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais), de acordo com o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 161, de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 824/2024;

4.3 O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte, atualmente no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês, de acordo com o Parágrafo único, do art. 1º, Portaria nº 161, de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 824/2024.

4.4 O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º dia do mês subsequente ao mês de referência.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos dos artigos 5º e 15 da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017.

5.2 Nos termos do art. 5º, *caput*, § 1º, da Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das disposições deste edital.

6.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas através do e-mail pdfcomissao@gmail.com, no período de 05 de março de 2026 a 18 de março de 2026, encerrando-se às 12:00 horas da data final.

6.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e anexar a ficha de inscrição (ANEXO II), acompanhada dos documentos listados a seguir, em um único arquivo, na extensão PDF, conforme a seguinte ordem:

a) fotocópia legível da cédula de identidade (com data de emissão nos últimos 10 anos) e do CPF originais, frente e verso;

b) histórico da graduação que contenha o Coeficiente de Rendimento Global (CRG), acumulado até 2025.2 ou, alternativamente, declaração subscrita pela Direção da IES ou pela Coordenação do Curso de Direito, devendo conter, obrigatoriamente, a qualificação do(a) candidato(a), período em que se encontra cursando, bem como, o Coeficiente de Rendimento Global (CRG) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

6.4 Serão considerados também documentos de identificação, além dos descritos na alínea “a”, do item 6.3:

a) Carteira Nacional de Habilitação;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Certificado de Alistamento Militar; e

d) Passaporte.

6.5 Os documentos que forem encaminhados fora do prazo não serão considerados para fins de inscrição.

6.6 A lista preliminar dos aprovados será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), até o dia 18 de março de 2026, às 20 horas.

6.7 Será facultada a apresentação de recurso contra a lista provisória dos aprovados, entre os dias 18.03.2026 e 19.03.2026, até às 12h00min do último, exclusivamente através do e-mail pdfcomissao@gmail.com.

6.8 A decisão de eventuais recursos e a lista definitiva dos candidatos aprovados será divulgada no dia 19.03.2026, às 20 horas, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

7. DA SELEÇÃO

7.1 1ª Etapa – Desempenho Discente

7.1.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo a primeira alusiva ao resultado correspondente ao cálculo da fórmula abaixo, por ordem decrescente de pontuação:

$R = 0,75 \text{ CRG} + 0,25 (\text{CPC} + \text{IGC})$, sendo:

R = Resultado da Pontuação, até a segunda casa decimal.

CRG = Coeficiente de Rendimento Global do estudante no curso acumulado até 2025.2.

CPC = Conceito Preliminar de Curso.

IGC = Índice Geral de Cursos.

7.1.2 Para efeito de aplicação do cálculo da fórmula citada no subitem 7.1, será considerada uma escala de graduação de 0 (zero) a 10 (dez) para o CRG, com até 2 (duas) casas decimais, e de 0 (zero) a 5 (cinco) para os indicadores CPC e IGC.

7.1.3 Caso a instituição de ensino adote escala de graduação do coeficiente de rendimento global (CRG) do estudante diferente do disposto no subitem 7.1.1, será efetuada, pela Comissão, a devida conversão para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.1.4 Serão considerados o CPC e o IGC divulgados na página eletrônica emec.mec.gov.br na data de publicação deste edital.

7.1.5 A 1ª etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.1.6 Serão classificados para a 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos que obtiverem as maiores notas. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado na graduação.

7.2. 2ª Etapa – Entrevista

7.2.1. Da Realização da Entrevista

A segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, destinada aos candidatos aprovados na primeira fase.

7.2.2. Da Convocação

Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação de edital no Diário de Justiça eletrônico. A entrevista ocorrerá de forma virtual, no dia 24.03.2026, às 08 horas, através da plataforma Microsoft Teams, por meio do link de acesso <https://lnk.tjrj.jus.br/cejusc2pdf>. A Comissão Organizadora criará um grupo de whatsapp para auxiliar os candidatos no acesso à plataforma.

7.2.3. Dos Critérios de Avaliação

Na entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e objetividade na comunicação;
- b) Argumentação e capacidade de expressão;
- c) Conhecimento sobre a área de interesse;
- d) Motivação para o estágio;
- e) Postura ética e profissional;
- f) Disponibilidade de horário.

7.2.4. Da Pontuação

Cada critério será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final da entrevista a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.2.5. Da Eliminação

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer dos critérios avaliados ou média final inferior a 6 (seis) pontos.

7.2.6. Da Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final obtida na entrevista. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério “Conhecimento sobre a área de interesse”;
- b) Maior nota no critério “Motivação para o estágio”;
- c) Maior idade.

8. DO RECURSO

8.1 A lista preliminar dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), no dia 24.03.2026, às 20 horas.

8.2 Será facultada a apresentação de recurso contra a lista preliminar dos candidatos aprovados na segunda etapa, do dia 24.03.2026 a 25.03.2026, até às 12h00min do último, exclusivamente através do e-mail pdfcomissao@gmail.com.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da segunda etapa será divulgado quando da publicação do resultado definitivo no Diário de Justiça eletrônico, na data prevista no cronograma do edital.

9.2 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no dia 26.03.2026, às 20 horas.

9.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogada por igual período.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso. Contudo, será observada a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

11.2 Conforme o art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 751/2017-TJRN, de 2 de maio de 2017, a atualização do endereço eletrônico e do telefone para contato, assim como o acompanhamento das convocações, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

11.3 Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP), na data a ser informada, para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o TJRN e a IES, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento do candidato na data referida, situação em que será desclassificado e se procederá ao convite do candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

11.4 Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá fazê-lo por escrito, por meio de requerimento dirigido à Direção do Foro da Comarca de Pau dos Ferros, mediante o endereço protocolopf@tjrn.jus.br, solicitando de imediato que ocupe a última posição na lista dos classificados (fim de fila).

12. DA FUNÇÃO

12.1 Os estagiários aprovados e convocados exercerão suas atribuições na Secretaria Unificada da Comarca de Pau dos Ferros/RN, mediante supervisão.

12.2 Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o TJ/RN.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo objeto deste edital, no DJe.

13.3 As ocorrências não previstas neste edital, bem como, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Juiz Diretor do Foro.

Pau dos Ferros/RN, 04 de março de 2026.

Osvaldo Cândido de Lima Júnior

Juiz de Direito – Diretor do Foro

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Divulgação do Edital	04.03.2026
Período de inscrições	05 a 18.03.2026
Divulgação da lista preliminar dos aprovados	18.03.2026
Prazo para interposição de recurso à lista preliminar dos aprovados	18.03.2026 a 19.03.2026 (12 horas)
Divulgação de lista de aprovados, após análise dos recursos à lista preliminar e convocação para a entrevista	19.03.2026 (20 horas)
Entrevistas	24.03.2026 (08 horas)
Divulgação de lista provisória de aprovados – 2ª Fase	24.03.2026 (20 horas)
Recurso a lista de aprovados – Entrevista	24.03.2026 a 25.03.2026 (12 horas)
Decisão dos Recursos, Publicação e Homologação do Processo Seletivo	26.03.2026 (20 horas)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: Todos os campos da ficha são de preenchimento obrigatório

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
CONTATO TELEFÔNICO (PREFERENCIALMENTE CELULAR COM WHATSAPP):			
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO	
Nº RG :	ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:	Nº CPF:	
IDADE:	SEXO/GÊNERO:	ESTADO CIVIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	NOTA REFERENTE AO COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL DO ESTUDANTE NO CURSO (DESEMPENHO ACADÊMICO ATÉ 2025.2):		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA?			
☐ NÃO			
☐ SIM. ESPECIFICAR E ENVIAR LAUDO COMPROBATÓRIO:			
<i>“Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me às penas da lei.</i> <i>Declaro, ainda, instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF. Declaro, por fim, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJRN, de 2 de maio de 2017”.</i> Pau dos Ferros/RN, ____ de de ____. _____ Assinatura do Candidato			

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
REMUNERADO
CEJUSC PRINCESA DO SERIDÓ
COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN**

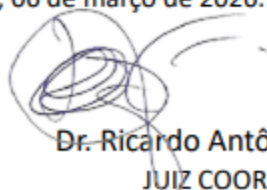
Lista preliminar de inscritos:

O Dr. Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes, Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Princesa do Seridó, Comarca de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a **lista preliminar de inscritos no Edital nº 01/2026** do processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado.

Relação de inscritos:

Emídio Santana Dantas
Francisco Firmino da Silva Júnior
Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra
Iandra Lorrayne Pereira da Silva
Luana Chirlainy Santos de Araújo
Raiane Campelo Soares de Araújo
Stella Batista Lobo Santos
Tales Gabriel da Silva Alves
Thaliany Carvalho da Mata Dantas
Thiago Vinicius de Souza Pinheiro Soares
Yasmim Medeiros Santos

Currais Novos, 06 de março de 2026.



RICARDO ANTONIO
MENEZES CABRAL
FAGUNDES:033969
37465

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
MENEZES CABRAL
FAGUNDES:03396937465
Dados: 2026.03.04 08:54:34
+03'00'

Dr. Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes
JUIZ COORDENADOR DO CEJUSC

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE MOSSORÓ

*** PORTARIA Nº 46/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MOSSORÓ

DIREÇÃO DO FORO

*** PORTARIA Nº 46/2025**

O Excelentíssimo Senhor Doutor BRENO VALÉRIO FAUSTO DE MEDEIROS, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Mossoró e Diretor do Foro, no exercício de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a concessão de licença-prêmio referente ao quinquênio 2009/2014 ao servidor Josue Araújo de oliveira, matrícula nº 2005441, ocupante do cargo de motorista, lotado na Direção do fórum Dr. Silveira martins – Comarca de Mossoró, conforme sigajus nº 04101.017483/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, a título de assiduidade, referente ao quinquênio de 2009/2014 , ao servidor Josue Araújo de Oliveira, matrícula nº 2005441, ocupante do cargo de motorista, lotado na Direção do Fórum Dr. Silveira Martins – Comarca De Mossoró, para gozo no período de 25 de fevereiro de 2026 a 25/05/2026. Retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026 . Republicada por incorreção .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mossoró, 04 de março de 2026

BRENO VALÉRIO FAUSTO DE MEDEIROS
Juiz de Direito

Breno Valério Fausto De Medeiros

Juiz De Direito

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PATU

EDITAL 01/2026 - SELEÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PATU

Rua Etelvino Leite, 44, Centro, PATU - RN - CEP: 59770-000

EDITAL Nº 02/2025 (PRAZO: 10 DIAS)

EDITAL DE SELEÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DO TERMO JUDICIÁRIO DA CIDADE DE MESSIAS TARGINO

NOTIFICAÇÃO DOS DELEGATÁRIOS QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CONDUÇÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE MESSIAS TARGINO/RN.

O Doutor VALDIR FLÁVIO LOBO MAIA, Juiz de Direito Corregedor Permanente e Diretor do Foro da Comarca de Patu Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista despacho emanado da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, proferida no Pedido de Providências nº 0000407-58.2024.2.00.0820 (PJECor), DETERMINA a expedição de Edital de Seleção de Responsável Interino pelo expediente do Ofício Único do Termo Judiciário da cidade de Messias Targino, desta Comarca, o qual se encontra vago.

O(a) interessado(a) deverá, preferencialmente, residir no Município de Messias Targino/RN ou em municípios contíguos que detenham ao menos uma das atribuições do serviço vago que manifestem interesse na condução da serventia vaga, e atender às exigências dos artigos 17 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Caderno Extrajudicial), em observância ao art. 69, do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A inscrição será realizada no período de 16 a 25 de março do corrente ano, através do e-mail: patu@tjrn.jus.br.

Para se inscrever, o(a) interessado (a) deverá enviar por e-mail mensagem identificando, no assunto, "EDITAL DE SELEÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO", informando, no texto do e-mail, a data de nascimento, o sexo, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, bem como a documentação necessária para fins de comprovação das exigências dos arts. 17 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Caderno Extrajudicial), bem como do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), expede-se o presente Edital, que será colocado no lugar de costume, na Sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 de março de 2026.

VALDIR FLÁVIO LOBO MAIA

Juiz Corregedor Permanente

Diretor do Foro da Comarca de Patu/RN

VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL

**EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE TABELIÃO INTERINO PARA O CARTÓRIO DE VENHA-VER/RN –
JUÍZO CORREGEDOR DE SÃO MIGUEL**

EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE TABELIÃO
INTERINO PARA O CARTÓRIO DE VENHA-VER
/RN – JUÍZO CORREGEDOR DE SÃO MIGUEL

EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE TABELIÃO INTERINO PARA O CARTÓRIO DE VENHA-VER/RN
– JUÍZO CORREGEDOR DE SÃO MIGUEL
SELEÇÃO DE TABELIÃO INTERINO PARA O CARTÓRIO DE VENHA-VER/RN.

O Juiz MARCO ANTÔNIO MENDES RIBEIRO, Corregedor Permanente e Diretor do Foro da Comarca de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisões emanadas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte no Pedido de Providência 0000393-74.2024.2.00.0820 (PJECor).

FAZ SABER aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte, que detenham ao menos uma das atribuições dos serviços vagos, que manifestem interesse na condução do Cartório Único do Município de VENHA-VER/RN.

O(a)s interessado(a)s deverão atender às exigências dos artigos 17 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Caderno Extrajudicial), em observância ao art. 69, do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça e em observância às novas regras trazidas pelo Provimento CNJ n. 176/2024.

A inscrição será realizada no período de _09 a 13 de março de 2026, através do e-mail: gabsmu@tjrn.jus.br

Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar por e-mail mensagem identificando, no assunto, “EDITAL DE SELEÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO DE VENHA-VER”, informando, no texto do e-mail, os seguintes dados: nome completo, nacionalidade, endereço, telefone para contato, e-mail, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF e a filiação, a serventia a qual é titular e a documentação necessária para fins de comprovação das exigências dos arts. 17 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Caderno Extrajudicial), bem como do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, além de indicar para qual serventia deseja concorrer (no caso, a de Venha-Ver).

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

SÃO MIGUEL/RN, 04 de março de 2026.

Marco Antônio Mendes Ribeiro
Juiz Corregedor Permanente

**EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE TABELIÃO INTERINO PARA O CARTÓRIO DE CEL JOÃO PESSOA
/RN**

EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE TABELIÃO
INTERINO PARA O CARTÓRIO DE CEL JOÃO
PESSOA/RN

EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE TABELIÃO INTERINO PARA O CARTÓRIO DE CEL JOÃO
PESSOA/RN – JUÍZO CORREGEDOR DE SÃO MIGUEL
SELEÇÃO DE TABELIÃO INTERINO PARA O CARTÓRIO DE CEL JOÃO PESSOA/RN.

O Juiz MARCO ANTÔNIO MENDES RIBEIRO, Corregedor Permanente e Diretor do Foro da Comarca de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisões emanadas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte no Pedido de Providência 0000383-30.2024.2.00.0820 (PJECor). FAZ SABER aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte, que detenham ao menos uma das atribuições dos serviços vagos, que manifestem interesse na condução do Cartório Único do Município de CEL JOÃO PESSOA/RN.

O(a)s interessado(a)s deverão atender às exigências dos artigos 17 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Caderno Extrajudicial), em observância ao art. 69, do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça e em observância às novas regras trazidas pelo Provimento CNJ n. 176/2024.

A inscrição será realizada no período de _09 a 13 de março de 2026, através do e-mail: gabsmu@tjrn.jus.br

Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar por e-mail mensagem identificando, no assunto, "EDITAL DE SELEÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO DE CEL JOÃO PESSOA/RN", informando, no texto do e-mail, os seguintes dados: nome completo, nacionalidade, endereço, telefone para contato, e-mail, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF e a filiação, a serventia a qual é titular e a documentação necessária para fins de comprovação das exigências dos arts. 17 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Caderno Extrajudicial), bem como do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, além de indicar para qual serventia deseja concorrer (no caso, a de Cel. João Pessoa/RN).

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

SÃO MIGUEL/RN, 04 de março de 2026.

Marco Antônio Mendes Ribeiro
Juiz Corregedor Permanente

VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO

EDITAL DE ABERTURA nº 01/2026

O Excelentíssimo Senhor Dr. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Campestre, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22/02/2017, e na Portaria nº 214-TJ, de 29 de janeiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir

1 – DAS VAGAS

1.1 – É oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o 10º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A vaga, ora oferecida, refere-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 – Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22/02/2017, e art. 4º, inciso II, da Portaria 214-TJ, de 29 de janeiro de 2021.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 – Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) matrícula e frequência obrigatória, comprovadas por meio de declaração expedida pelo estabelecimento de ensino, em programa de Pós-Graduação em Direito, em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10 /2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 – É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 – Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 – É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 – A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1 – A jornada diária será exercida em horário a ser ajustado entre o estagiário e o magistrado responsável, desde que mantidas as 06 (seis) horas obrigatórias, e respeitado o horário de expediente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

3.1.2 – A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 – Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 03 (três) a 05 (cinco) dias

3.2 – O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 161/2024-TJ, de 21 de fevereiro de 2024.

3.3 – O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte, atualmente no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 161/2024-TJ, de 21 de fevereiro de 2024

3.4 – O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 – Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico (e-mail), no período compreendido entre 04.03.2026 e 11.03.2026.

5.2 – Para se inscrever o candidato deverá:

a) enviar e-mail para sjcampestre@tjrn.jus.br com o assunto “Seleção de Estagiário de Pós Graduação 2026”, anexando o seguinte:

a.1) ficha de inscrição (existente em anexo do presente edital);

a.2) fotocópias legíveis da cédula de identidade e do CPF do candidato;

a.3) certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

a.4) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso;

5.3 – Os documentos e informações apresentados no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 – A lista definitiva dos inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 13.03.2026.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) entrevista, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 – A prova discursiva consistirá na elaboração de uma sentença cível, podendo abranger Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e ou Direito do Consumidor e 04 (quatro) questões dissertativas de natureza penal e processual penal.

6.2.1 – Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria,

capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.2 – A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.2.3 – O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.2.4 – A prova discursiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada, em princípio, no dia 19.03.2026, às 09h, na sede da Comarca de São José do Campestre, localizada na Rua Getúlio Vargas, 740, Centro, São José do Campestre/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 – A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota de 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.7 – A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada na edição do dia 25.03.2026 do Diário da Justiça eletrônico, e conterá os nomes e a convocação dos 08 (oito) primeiros aprovados para a entrevista.

6.3 – Da entrevista e análise de currículo

6.3.2 – Os 08 (seis) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada na edição do dia 25.03.2026 do Diário da Justiça eletrônico, para entrevista pessoal com o Juiz Titular da Comarca ou pessoa por ele designada, de caráter eliminatório, a ser realizada, no dia 30.03.2026, às 09h, por meio de videoconferência.

6.3.3 – Na ocasião, os candidatos também deverão apresentar certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.4 – A lista de classificação final será publicada na edição do dia 31.03.2026 do Diário da Justiça eletrônico.

6.5 – Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.7 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 – Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 – Os candidatos aprovados, que não forem imediatamente convidados, comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 – Caso o candidato convocado manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

9 – DA FUNÇÃO

9.1 – O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, a qual exercerá o encargo de Supervisor do Estágio.

9.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, em atividades de assessoria, minutando decisões, sentenças e outros atos judiciais, e deverá ter produtividade mínima estabelecida por ato da Presidência do Tribunal de Justiça a ser acompanhada pelo Magistrado e comunicada mensalmente ao Núcleo de Governança Estratégica da Corte Estadual.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 – O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 – As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

São José do Campestre/RN, 3 de março de 2026.

FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR

Juiz de Direito

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO: Estágio de Pós-Graduação

NOME

NACIONALIDADE

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

FONE RESIDENCIAL

FONE CELULAR

E-MAIL

DATA DE NASCIMENTO

IDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

RG Nº

ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF

CPF

FILIAÇÃO

Local e Data:

Assinatura do Candidato

DIREÇÃO DA ESMARN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº 002/2026 – Esmarn
PNCP nº 90002/2026
Sigajus nº 04301.000812/2025-34

A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte Desembargador Manoel de Araújo Silva (Esmarn), através da Agente de Contratação designada na Portaria nº 13/2024, torna público que realizará contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, objetivando a aquisição de unidades de DOI (Digital Object Identifier), para a identificação dos artigos publicados na Revista Direito e Liberdade (RDL/Esmarn).

A fase de envio de lances ocorrerá no dia 16 de março de 2026, das 08 às 15 horas, sendo que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O aviso de contratação direta e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Esmarn, no endereço <https://www.esmarn.tjrn.jus.br/index.php/avisos-de-dispensa-de-licitacao> ou Comprasnet (www.gov.br), onde ocorrerá a disputa.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do telefone (84) 3673-9260, de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 15h, ou através do endereço eletrônico pregaoesmarn@esmarn.tjrn.jus.br.

Natal (RN), 04 de março de 2026.

Daniela Alli Fernandes Euflauzino
Agente de Contratação
Portaria nº 13/2024-Esmarn

PORTARIA Nº 019/2026 – ESMARN/CEX - CONCESSÃO LICENÇA PREMIO - DENISE FERREIRA QUEIROZ DE MELO

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
Desembargador Manoel de Araújo Silva
COORDENADORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 019/2026 – ESMARN/CEX, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA EXECUTIVA DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pelo Diretor desta Escola, por meio da Portaria nº 04/2025-GD/ESMARN, publicada no Diário da Justiça eletrônico, edição de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no PROCESSO (SIGAJUS) Nº 04301.001054/2025-96, de 15/12/2025,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DENISE FERREIRA QUEIROZ DE MELO, Chefe de Divisão Administrativa da Esmarn, matrícula nº 204.688-1, lotada na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN deste Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2021/2026, para usufruto em data oportuna, para usufruto em data oportuna, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 226/2026 (que revogou a Lei Complementar Federal nº 173/2020), c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Cristina Leandro Azevedo Silva
Coordenadora Executiva / Analista Judiciário
Matrícula 151.087 – 8

PORTARIA Nº 17/2026 – ESMARN.

PORTARIA Nº 17/2026 – ESMARN.

Nomeia membros para a comissão avaliadora da prova prática para a turma 5 da Residência Judicial 3.

O Diretor da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 7º, inciso X, da Resolução nº 67/2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o que dispõe o Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência Judicial, em especial quanto à forma de avaliação da prova prática a ser realizada pelos alunos da Residência Judicial 3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo mencionados como membros da comissão avaliadora da prova prática da 5ª turma da Residência Judicial 3:

- Ada Maria da Cunha Galvão;
- Alba Paulo de Azevedo;
- Airton Pinheiro;

- Cleanto Alves Pantaleão Filho;
- Flávia Souza Dantas Pinto;
- Francisco Pereira Rocha Júnior;
- Patrício Jorge Lobo Vieira;
- Rainel Batista Pereira Filho;
- Suzana Paula de Araújo Dantas Correa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2026.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Diretor

SECRETARIA UNIFICADA DAS TURMAS RECURSAIS DO RN



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
TURMA RECURSAL DE NATAL
SECRETARIA UNIFICADA DAS TURMAS RECURSAIS
Praça Sete de Setembro, S/N, Cidade Alta, CEP: 59025-300 - Natal/RN
Fone: 3673-9001 – Endereço eletrônico: turmaunificada@tjrn.jus.br

PORTARIA nº 002/2026-SUTR, DE 04 de março de 2026

O Juiz Coordenador da Secretaria Unificada das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

DESIGNA a servidora MARIA SUELY ROCHA PONTES matrícula 198.311-3, Analista Judiciário, para responder como Chefe de Setor Substituto, da Secretaria Unificada das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de 19 a 28/02/2026, em razão de férias do titular, Elaine Cristina e Silva Miranda Damasceno.

Publique-se.

MADSON OTTONI DE ALMEIDA RODRIGUES
Juiz Coordenador